

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

9ª Emissão de Debêntures

CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE  
JANEIRO SA

## São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

## Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

**Senhores Debenturistas**  
**CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA**  
**Comissão de Valores Mobiliários**  
**B3**  
**ANBIMA**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **9ª Emissão de Debêntures da CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Destacamos a seguir os principais eventos relacionados à emissão ocorridos em 2021 e início de 2022:

Não foram realizados pagamentos aos Debenturistas em 2021. O primeiro evento será em 15/06/2023 quando os Juros Remuneratórios devidos serão incorporados ao Valor Nominal Atualizado.

Em 31/12/2021 o saldo devedor da emissão tinha a seguinte composição:

Emissão / Série	9ª / 1ª
Valor Total na Data de Emissão	R\$ 1.200.000.000,00
Código B3	MTRJ19
Data	31/12/2021
Evento	VALOR NOMINAL ATUALIZADO
Valor por Deb - R\$	R\$1.094,44344000
Evento	JUROS
Valor por Deb - R\$	R\$68,35200724
Evento	PU
Valor por Deb - R\$	R\$1.162,79544724
Quantidade	1.200.000
Valor Total	R\$1.395.354.536,69

Não foram celebrados aditamentos aos Contratos de Garantia em 2021.

Em 09/02/2021 foi celebrado o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.

Em 30/03/2022 a Emissora convocou Assembleia Geral de Debenturistas para o dia 20/04/2022 (“AGD”) para deliberar sobre o pedido de anuência prévia (waiver) para que o Montante Necessário, exclusivamente durante o período compreendido entre 15 de junho de 2022 e 15 de dezembro de 2023, não seja composto por transferência de recursos da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, devendo ser composto pela Fiança Bancária, sendo certo que, após 15 de dezembro de 2023, os recursos adicionais necessários para a composição do Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) deverão, obrigatoriamente, ser transferidos diariamente da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, na mesma fração da próxima Parcela das Debêntures exigida como Saldo Mínimo Mensal da Conta Pagamento, de forma que em 15 de junho de 2024 esteja depositado na Conta Reserva o Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão, equivalente a 100% (cem por cento) da Parcela das Debêntures devida em 15 de junho de 2024. Tal valor correspondente ao Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão permanecerá depositado na Conta Reserva e ajustado, conforme mecanismo previsto na Cláusula 4.3.2 (b) do Contrato de Cessão Fiduciária, para corresponder sempre à Parcela

das Debêntures imediatamente subsequente, até a Data de Vencimento das Debêntures. O quórum de instalação não foi atingido e a Emissora realizará a segunda convocação.

Atenciosamente,

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário

**EMISSORA**

CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA, localizada na Avenida Presidente Vargas 2000, , Rio de Janeiro Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.324.624/0001-18.

**OBJETO SOCIAL**

3.1. *Objeto Social.* Nos termos do artigo 3º de seu Estatuto Social, a Emissora tem por objeto social a prestação de serviços de transporte metroviário no Rio de Janeiro, conforme Edital de Leilão PED/ERJ nº 01/97 - Metrô, da Comissão Diretora do Programa Estadual de Desestatização do Estado do Rio de Janeiro, e atividades correlatas, podendo participar, como sócia ou acionista, em outras sociedades, desde que as respectivas atividades não afetem a prestação dos serviços referidos acima.

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**

Código CETIP / Código ISIN	MTRJ19/BRMGPRDBS068
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	9/UNICA
Valor Total da Emissão	1.200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	1.200.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/01/2021
Data de Vencimento	15/12/2031

Forma de Subscrição e Integralização  
 e Preço de Integralização

4.7. *Preço de Subscrição e Forma de Subscrição e Integralização.* A integralização das Debêntures no mercado primário será realizada de acordo com os procedimentos da B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, admitindo-se uma ou mais subscrições e integralizações, podendo ser colocadas com ágio e deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, desde que aplicadas em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização ("Data de Integralização"). Na Data da Primeira Integralização a integralização das Debêntures será realizada pelo seu Valor Nominal Unitário. As demais integralizações das Debêntures serão realizadas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização até a respectiva data de subscrição e integralização. Todas as subscrições e integralizações serão realizadas dentro do período de distribuição na forma dos artigos 7ª-A e 8ª da Instrução CVM 476. Para fins do disposto nesta Escritura de Emissão, entende-se por "Data da Primeira Integralização" a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures. Os recursos captados com a distribuição das Debêntures serão depositados da seguinte maneira: (i) R\$[•] ([•] reais) serão depositados em conta vinculada de titularidade da Emissora, porém não movimentável por esta, a ser mantida no Banco Santander (Brasil) S.A. para o pagamento da Operação BNDES, Operação Caixa e Operação LAMSA ("Conta Pagamento das Dívidas do Projeto") e administrada nos termos do "Contrato de Depósito" a ser celebrado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco administrador; e (ii) o valor restante será depositado em conta corrente de titularidade da Emissora.

Remuneração	IPCA + 7,0857%
Data de Integralização	10/02/2021
Repactuação	4.11. <i>Repactuação.</i> As Debêntures não serão objeto de repactuação.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5. *Destinação de Recursos.* Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão serão, única e exclusivamente, destinados ao reembolso de gastos, despesas ou pagamento de dívidas relacionadas ao Projeto, conforme descritas no Anexo I, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Portaria (conforme definida abaixo), conforme abaixo detalhado:

3.5.1. O Projeto foi considerado como prioritário pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme portaria nº 2.745, emitida por referido Ministério do Desenvolvimento Regional em 28 de outubro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União, para fins do disposto na Lei 12.431 ("Portaria"), nos termos do Anexo II à presente Escritura de Emissão.

3.5.2. Para o cumprimento pelo Agente Fiduciário do disposto na Instrução da CVM nº 583, de 21 de dezembro de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 583"), a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, até a Data de Vencimento ou até a utilização da totalidade dos recursos captados com a presente Emissão, o que ocorrer primeiro, documentação comprobatória da destinação dos recursos.

## COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	10/02/2021	1.200.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	1.200.000

## GARANTIA

3.9. *Garantias Reais.* Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Nominal Atualizado, devido nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, previstas nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, inclusive honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturistas, inclusive, na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas nesta Escritura de Emissão e /ou no Contrato de Cessão Fiduciária, a Emissora dará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728/65, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97, dos artigos 28 e 28-A da Lei 8.987/95 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, (i) em cessão fiduciária (a) todos os direitos sobre a Conta Pagamento das Dívidas do Projeto (conforme definido abaixo); e (b) a totalidade dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta Pagamento das Dívidas do Projeto, independente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Cessão Fiduciária da Conta Pagamento das Dívidas do Projeto"); e (ii) em cessão fiduciária sob Condição Suspensiva (conforme definido abaixo) ("Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva") e, em conjunto com a Cessão Fiduciária da Conta Pagamento das Dívidas do Projeto, as "Garantias Reais":

(a) suas receitas tarifárias provenientes da prestação de serviços de transporte metroviário de passageiros ("Serviços"), presentes ou futuras, as quais estão previstas no Contrato de Concessão para a Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros, celebrado em 27 de janeiro de 1998, entre a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro ("Poder Concedente"), com a interveniência de terceiros, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Concessão" e "Receitas Tarifárias");

(b) suas receitas acessórias provenientes da prestação de serviços referentes à locação de espaços, publicidade, entre outros, presentes ou futuras conforme previstos no Contrato de Concessão ("Receitas Acessórias");

(c) todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão, presentes ou futuros, inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente, incluindo, mas sem limitação, as que sejam decorrentes da extinção, caducidade, encampação, revogação, relicitação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão ("Direitos Emergentes da Concessão");

(d) todos os valores creditados e que venham a ser creditados e mantidos nas Contas do Projeto (conforme abaixo definidas) em decorrência das Receitas Tarifárias, das Receitas Acessórias e dos Direitos Emergentes da Concessão, bem como seus rendimentos, investimentos e quaisquer outros valores creditados;

(e) os direitos creditórios sobre determinadas contas correntes de titularidade da Emissora ("Contas do Projeto"), presentes ou futuros, incluindo recursos disponíveis, em processo de compensação ou investimentos permitidos, as quais serão abertas de acordo com as condições a serem estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária;

(f) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão.

3.9.1. Fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução das Garantias Reais constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

3.9.2. As Garantias Reais referidas acima deverão ser outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora, vigendo até a integral liquidação das Debêntures, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais, que venham a ser firmados entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

3.9.3. A eficácia da Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva está sujeita a condição suspensiva, nos termos dos artigos 121 e 125 e seguintes do Código Civil, e passará a ser eficaz e exequível, independentemente de qualquer aditamento, notificação ou registro, mediante o pagamento integral das dívidas da Emissora em que a Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva foi outorgada em favor dos respectivos credores, a saber: (i) (a) a Operação BNDES (conforme definido no Anexo I), e (b) a Operação Caixa (conforme definido no Anexo I), cujos pagamentos deverão ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Primeira Integralização, e (II) a 8ª Emissão e a Contrato Conta Garantida BB (conforme definidos no Anexo I), cujos pagamentos deverão ocorrer na Data da Primeira Integralização ("Condição Suspensiva").



### Condição Suspensiva

3.1 A eficácia deste Contrato, exclusivamente no que tange a Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva, esta sujeita a condição suspensiva, nos termos dos artigos 121 e 125 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e passará a ser eficaz e exequível, independentemente de qualquer aditamento, notificação ou registro, mediante o pagamento integral das dívidas da Cedente em que as Garantias Existentes foram outorgadas em favor dos respectivos credores, sendo certo que o pagamento das dívidas garantidas pela Garantias Existentes deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Primeira Integralização, exceto com relação ao pagamento da dívida garantida pela Garantia Debêntures, o qual deverá ocorrer na Data da Primeira Integralização ("Condição Suspensiva").

3.4 A liberação da garantia constituída sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente nos termos das Garantias Existentes deverá ser comprovada ao Agente Fiduciário por meio de envio de termos de quitação/liberação firmados pelos titulares das Garantias Existentes, liberando o ônus atualmente constituído sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente, devidamente averbado junto aos registros das Garantias Existentes nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, dentro do prazo de (a) (i) 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data com relação à Garantia Caixa; (ii) 66 (sessenta e seis) dias contados da presente data com relação à Garantia BNDES; e (iii) 15 (quinze) dias contados da Data da Primeira Integralização com relação à Garantia Debêntures, ou (b) 20 (vinte) dias contados da data do recebimento de cada um dos respectivos termos de liberação das Garantias Existentes, o que ocorrer primeiro ("Data de Verificação da Condição Suspensiva").

#### Garantia Caixa

(a) do BNDES, nos termos do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0682.1 ("Garantia BNDES");

Data de Assinatura	Prazo final de Recebimento	Documento	Status
27/01/2021	26/07/2021	18/06/2021	Atendido

#### Garantia BNDES

(b) da Caixa, nos termos do "Contrato de Vinculação de Receita, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado entre a Caixa e a Cedente, em 30 de junho de 2010, conforme aditado de tempos em tempos ("Garantia Caixa");

Data de Assinatura	Prazo final de Recebimento	Documento	Status
27/01/2021	03/04/2021	18/06/2021	Atendido

#### Garantia Debêntures

(c) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado no âmbito da 8ª emissão de debêntures da Cedente

Data de Assinatura	Prazo final de Recebimento	Documento	Status
27/01/2021	18/02/2021	18/02/2021	Atendido

Status Condição Suspensiva	Atendido
----------------------------	----------

Composição das Conta Pagamento das Debêntures e Conta Reserva se iniciarão em 15 de junho de 2022.

## AMORTIZAÇÃO

4.9. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 17 (dezesete) parcelas semestrais, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado, conforme apresentado a seguir

## REMUNERAÇÃO

4.10.5. *Pagamento dos Juros Remuneratórios.* Ressalvados os pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado das Debêntures, os valores relativos aos Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre, no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo certo que: (i) os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data da Primeira Integralização e o dia 15 de junho de 2023 (inclusive) serão integralmente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Atualizado em 15 de junho de 2023 (“Data de Incorporação”); (ii) o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de dezembro de 2023 (data do primeiro pagamento), considerando os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data de Incorporação e a data do primeiro pagamento dos Juros Remuneratórios; e (iii) os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente, nas mesmas datas de pagamento das parcelas de amortização, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma dessas datas uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”, conforme aplicável), conforme tabela abaixo:

## RESGATE ANTECIPADO

4.12.1. *Resgate Antecipado Facultativo Total.* Nos termos da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução 3.947, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

4.12.1.1. O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total”):

- i. Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: **(a)** dos Juros Remuneratórios, calculados, *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização, Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** do PUprêmio(A) (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, conforme abaixo:

$$\text{PUprêmio(A)} = \text{Prêmio(A)} * \text{Duration} * \text{PUresgate}$$

onde:

**PUresgate**= Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização, Data de Incorporação ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

**Prêmio(A)** = 0,50% (cinquenta centésimos por cento); e

**Duration** = prazo médio, calculado em anos, equivalente ao somatório da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento vincendo de amortização e juros dividido pelo seu valor presente, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n \frac{VNE_k \times d_k \times Cresgate}{(1+spread)^{\frac{dk}{252}}}}{PUresgate} \times \frac{1}{252}$$

onde:

**VNE<sub>k</sub>** = valor unitário de cada um dos “k” valores vincendos em cada evento de pagamento das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, indicados por seus valores apurados na Data de Incorporação;

**n** = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro;

**d<sub>k</sub>** = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda;

**Cresgate** = fator acumulado das variações mensais do IPCA, desde a Data de Incorporação até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado conforme Cláusula 4.10.1 acima.

- i. ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures acrescido: **(a)** dos Juros Remuneratórios, calculados, *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização, Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** do PUprêmio(B) (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, conforme abaixo:

$$PUprêmio(B) = Prêmio(B) \times PUresgate$$

onde:

**Prêmio(B)** = percentual de prêmio, o qual será igual a 0 (zero), caso seu resultado seja negativo, calculado com 4 (quatro) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$\left( \frac{VP}{PUresgate} - 1 \right)$$

**VP** = somatório do valor presente das parcelas de pagamento vincendas das Debêntures, calculado da seguinte forma:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left( \frac{VNE_k}{FVP_k} \times Cresgate \right)$$

**VNE<sub>k</sub>** = acima definido;

**FVP<sub>k</sub>** = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[ (1 + TESOUROIPCA)^{\frac{dk}{252}} \right] \right\}$$

**TESOUROIPCA** = taxa interna de retorno, ao ano, do título público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com *duration* mais próxima à *duration* das Debêntures, apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

**dk** = acima definido.

**PUresgate** = acima definido.

4.12.1.2 O Resgate Antecipado Facultativo Total somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 2.1.3 acima, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, B3 e à ANBIMA, com 10 (dez) dias corridos de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total"), sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (b) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido (i) de Remuneração, calculada conforme prevista na Cláusula 5.1.1, (ii) de prêmio de resgate; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

4.12.1.3. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

4.12.1.4. O resgate antecipado, com relação às Debêntures que: (a) estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (b) não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

4.12.1.5. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures, exceto se vier a ser permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis e observado disposto nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 12.431 e no artigo 2º da Resolução CMN 4.751.

4.12.1.6. A eventual dispensa aos requisitos constantes nos incisos III e IV, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, nos termos previstos nas Cláusulas 4.12.1.2 e 4.12.1.3 acima, será considerada objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, sendo que dependerá da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.

À

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar

20050-005 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

A/C Sr. Carlos Alberto Bacha

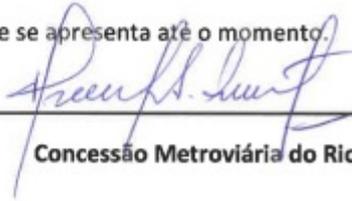
REF: Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.

Prezado Senhor,

A Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - MetrôRio, emissora da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, em série única representada nos termos do seu estatuto social, declara em obediência a cláusula 5.1 (a) (i), que, até a presente data:

1. Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;
2. Não há ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os debenturistas e o agente fiduciário e,
3. Não foram praticados atos em desacordo com seu Estatuto Social.

Sendo o que se apresenta até o momento.



Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - MetrôRio

**Hebert Quirino**  
Diretor Administrativo Financeiro  
e de Relações com Investidores



**Daniel Habib**  
Diretor de Operações

## COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2023	-	Incorporação		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variável	8,5000%	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Amortização Variável	3,8251%	Agendado	-	-
16/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	-	Amortização Variável	3,9773%	Agendado	-	-
16/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2025	-	Amortização Variável	4,4379%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variável	4,6440%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variável	6,4935%	Agendado	-	-
15/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2026	-	Amortização Variável	6,9444%	Agendado	-	-
15/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Amortização Variável	8,5821%	Agendado	-	-
15/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2027	-	Amortização Variável	9,3878%	Agendado	-	-
16/06/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2028	-	Amortização Variável	10,8108%	Agendado	-	-
15/12/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2028	-	Amortização Variável	12,1212%	Agendado	-	-
15/06/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2029	-	Amortização Variável	16,0920%	Agendado	-	-
17/12/2029	-	Juros		Agendado	-	-
17/12/2029	-	Amortização Variável	19,1781%	Agendado	-	-
17/06/2030	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2030	-	Amortização Variável	24,5763%	Agendado	-	-
16/12/2030	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2030	-	Amortização Variável	32,5843%	Agendado	-	-
16/06/2031	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2031	-	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
15/12/2031	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2031	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

## RATING

<b>Data da Súmula</b>	14/02/2022	07/02/2022	12/01/2022
<b>Agência</b>	S&P	Fitch	Fitch
<b>Rating Atual</b>	brAA	AA-(bra)	AA-(bra)
<b>Rating Mínimo</b>	NA	NA	NA
<b>Cláusula</b>	5.1.(II)	5.1.(II)	5.1.(II)
<b>Periodicidade</b>	ANUAL	ANUAL	ANUAL
<b>Status</b>	OK	OK	OK
<b>Referente a</b>	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO
<b>Documento</b>	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
<b>Link</b>	<a href="#">Visualizar</a>	<a href="#">Visualizar</a>	<a href="#">Visualizar</a>

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

**Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.**

## ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 05/02/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	05/02/2021	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	09/02/2021	<a href="#">Visualizar</a>

## PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha  
 Planilha de PU de Série Única

Baixar  
[Baixar](#)

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 22/02/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 17/09/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 30/09/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 30/09/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 08/11/2021 | [Visualizar](#)  
AGOE Realizada em 28/04/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 12/01/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 15/01/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 01/02/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 08/03/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 09/04/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 27/05/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 28/06/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 12/11/2021 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 12/01/2021 | [Visualizar](#)  
Fato Relevante Divulgado em 05/02/2021 | [Visualizar](#)  
Fato Relevante Divulgado em 10/05/2021 | [Visualizar](#)  
Fato Relevante Divulgado em 08/11/2021 | [Visualizar](#)  
Fato Relevante Divulgado em 17/12/2021 | [Visualizar](#)  
Fato Relevante Divulgado em 18/06/2021 | [Visualizar](#)

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

### MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Desde o início de 2020, o MetrôRio viu sua operação ser fortemente impactada com redução drástica nos números de passageiros, devido a adoção das medidas de isolamento social para contenção do vírus da COVID-19. Foram meses muito duros para a Companhia, mas o sistema metroviário continuou funcionando. A partir do momento que as medidas de isolamento foram sendo flexibilizadas, verificamos a volta na demanda de passageiros, mesmo que ainda abaixo dos patamares de antes da pandemia. O ano de 2021 foi desafiador para a Administração, que se mostrou diligente em todas as suas decisões, que geraram redução de custos e decisões fundamentais na gestão de caixa para manter sua operação.

**O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)**

---

## NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

### Informações gerais

A Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. (“MetrôRio” ou “Companhia”) foi constituída sob a forma de “sociedade por ações” em 20 de agosto de 2008, com prazo indeterminado, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte metroviário no Rio de Janeiro, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior. A Companhia tem sede na Avenida Presidente Vargas 2.000, Rio de Janeiro - RJ. A Companhia não possui ações negociadas em Bolsa de Valores. O MetrôRio é responsável por administrar, operar, conservar, manter e reparar o sistema metroviário do Rio de Janeiro. Como parte da concessão, o Poder Concedente transferiu ao MetrôRio a posse dos bens destinados e vinculados à prestação dos serviços, dentre eles: imóveis, trens e demais bens, sendo responsabilidade do MetrôRio zelar pela integridade dos bens que lhes foram cedidos. Em 27 de dezembro de 2007, o MetrôRio firmou com o Poder Concedente o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, prorrogando a concessão, sob condição resolutiva, até 27 de janeiro de 2038.

**As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

### CONTROLADORA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL							
Controladora	ATIVO	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
1	Ativo Total	2,589,900	100.00%	2,490,753	100.00%	2,650,890	100.00%
1.01	Ativo Circulante	151,842	5.86%	180,240	7.24%	355,757	13.42%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	47,004	1.81%	15,487	0.62%	162,955	6.15%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0.00%	49,259	1.98%	56,593	2.13%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	49,259	1.98%	56,593	2.13%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.03	Aplicação Financeira a Valor justo	0	0.00%	49,259	1.98%	56,593	2.13%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	13,239	0.51%	10,866	0.44%	41,186	1.55%
1.01.03.01	Clientes	13,239	0.51%	10,866	0.44%	41,186	1.55%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	74,634	2.88%	79,051	3.17%	71,025	2.68%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	4,145	0.16%	8,788	0.35%	9,220	0.35%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	4,145	0.16%	8,788	0.35%	9,220	0.35%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	12,820	0.49%	16,789	0.67%	14,778	0.56%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	12,820	0.49%	16,789	0.67%	14,778	0.56%
1.01.08.01.01	Adiantamentos	12,764	0.49%	16,683	0.67%	14,142	0.53%
1.01.08.01.02	Partes relacionadas	19	0.00%	70	0.00%	133	0.01%
1.01.08.01.03	Outros Ativos	37	0.00%	36	0.00%	503	0.02%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	2,438,058	94.14%	2,310,513	92.76%	2,295,133	86.58%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	311,321	12.02%	204,464	8.21%	117,617	4.44%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1,036	0.04%	7,240	0.29%	3,327	0.13%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	1,036	0.04%	7,240	0.29%	3,327	0.13%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	10,056	0.39%	9,832	0.39%	14,288	0.54%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	10,056	0.39%	9,832	0.39%	14,288	0.54%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	263,716	10.18%	160,368	6.44%	40,787	1.54%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	262,732	10.14%	154,332	6.20%	34,790	1.31%
1.02.01.07.02	Tributos a recuperar	984	0.04%	6,036	0.24%	5,997	0.23%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	30	0.00%	30	0.00%	10,352	0.39%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	30	0.00%	30	0.00%	10,352	0.39%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	36,483	1.41%	26,994	1.08%	48,863	1.84%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	36,483	1.41%	26,994	1.08%	48,863	1.84%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL							
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	40,638	1.57%	49,260	1.98%	56,877	2.15%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	40,638	1.57%	49,260	1.98%	56,877	2.15%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	2,086,099	80.55%	2,056,789	82.58%	2,120,639	80.00%
1.02.04.01	Intangíveis	2,086,099	80.55%	2,056,789	82.58%	2,120,639	80.00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	2,086,099	80.55%	2,056,789	82.58%	2,120,639	80.00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
2	Passivo Total	2,589,900	100.00%	2,490,753	100.00%	2,650,890	100.00%
2.01	Passivo Circulante	169,324	6.54%	1,120,642	44.99%	491,999	18.56%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	37,603	1.45%	21,269	0.85%	33,291	1.26%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	37,603	1.45%	21,269	0.85%	33,291	1.26%
2.01.02	Fornecedores	104,123	4.02%	105,105	4.22%	80,359	3.03%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	104,123	4.02%	105,105	4.22%	78,471	2.96%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	1,888	0.07%
2.01.03	Obrigações Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	935,423	37.56%	319,467	12.05%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	263,703	10.59%	47,747	1.80%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	263,703	10.59%	47,747	1.80%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	0	0.00%	671,720	26.97%	271,720	10.25%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	27,598	1.07%	58,845	2.36%	58,882	2.22%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	32,709	1.31%	13,552	0.51%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	32,709	1.31%	13,552	0.51%
2.01.05.02	Outros	27,598	1.07%	26,136	1.05%	45,330	1.71%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	2,557	0.10%	2,557	0.10%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Impostos taxas e contribuições a pagar	3,190	0.12%	1,772	0.07%	3,760	0.14%
2.01.05.02.05	Salários, provisões e contribuições sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.06	Concessões de serviços públicos	0	0.00%	0	0.00%	2,255	0.09%
2.01.05.02.07	Participações a empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.08	Serviços a prestar	24,408	0.94%	21,807	0.88%	36,758	1.39%
2.01.05.02.09	Outras obrigações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.10	Instrumentos financeiros derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.11	Juros sobre capital próprio a pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.12	Receita Diferida	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL							
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	1,408,376	54.38%	232,501	9.33%	812,721	30.66%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1,313,123	50.70%	119,484	4.80%	733,665	27.68%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	119,484	4.80%	324,917	12.26%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	119,484	4.80%	324,917	12.26%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	1,313,123	50.70%	0	0.00%	408,748	15.42%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	21,913	0.85%	78,061	3.13%	49,327	1.86%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	58,447	2.35%	39,705	1.50%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	58,447	2.35%	39,705	1.50%
2.02.02.02	Outros	21,913	0.85%	19,614	0.79%	9,622	0.36%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Concessões de serviços públicos	19,533	0.75%	17,219	0.69%	8,715	0.33%
2.02.02.02.04	Impostos, taxas e contribuições	414	0.02%	227	0.01%	187	0.01%
2.02.02.02.05	Receita diferida	1,966	0.08%	2,168	0.09%	720	0.03%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	73,340	2.83%	34,956	1.40%	29,729	1.12%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	73,340	2.83%	34,956	1.40%	29,729	1.12%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.04	Provisão para obrigações legais vinculadas a processos judiciais	69,194	2.67%	31,728	1.27%	26,813	1.01%
2.02.04.02.05	Juros sobre capital próprio a pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.06	Outros Passivos	4,146	0.16%	3,228	0.13%	2,916	0.11%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	1,012,200	39.08%	1,137,610	45.67%	1,346,170	50.78%
2.03.01	Capital Social Realizado	1,458,916	56.33%	1,344,160	53.97%	1,344,160	50.71%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0.00%	23,000	0.92%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	23,000	0.92%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	2,010	0.08%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0.00%	0	0.00%	538	0.02%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	1,472	0.06%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL							
2.03.04.10	Dividendos adicionais a distribuir	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-446,716	-17.25%	-229,550	-9.22%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	487,870	100.00%	418,561	100.00%	810,763	100.00%
3.01.01	Receita de serviços	487,870	100.00%	418,561	100.00%	810,763	100.00%
3.01.02	Receitas da construção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-448,112	-91.85%	-491,487	-117.42%	-515,741	-63.61%
3.02.01	Custos de serviços	-448,112	-91.85%	-491,487	-117.42%	-515,741	-63.61%
3.02.03	Custo da Construção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.03	Resultado Bruto	39,758	8.15%	-72,926	-17.42%	295,022	36.39%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-138,916	-28.47%	-186,600	-44.58%	-195,226	-24.08%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-141,663	-29.04%	-187,336	-44.76%	-197,133	-24.31%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	2,747	0.56%	736	0.18%	1,907	0.24%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-99,158	-20.32%	-259,526	-62.00%	99,796	12.31%
3.06	Resultado Financeiro	-226,408	-46.41%	-94,135	-22.49%	-107,068	-13.21%
3.06.01	Receitas Financeiras	12,083	2.48%	35,855	8.57%	24,968	3.08%
3.06.02	Despesas Financeiras	-238,491	-48.88%	-129,990	-31.06%	-132,036	-16.29%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-325,566	-66.73%	-353,661	-84.49%	-7,272	-0.90%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	108,400	22.22%	122,101	29.17%	1,083	0.13%
3.08.01	Corrente	0	0.00%	2,558	0.61%	150	0.02%
3.08.02	Diferido	108,400	22.22%	119,543	28.56%	933	0.12%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-217,166	-44.51%	-231,560	-55.32%	-6,189	-0.76%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-217,166	-44.51%	-231,560	-55.32%	-6,189	-0.76%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	-0,135	-0.00%	-0,16	-0.00%	-0,004	-0.00%
3.99.01.02	PN	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.02	PN	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-1,227		7,719		261,068	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	60,676		-93,431		252,678	
6.01.01.01	Lucro (prejuízo) antes dos impostos	-325,566		-353,661		-7,272	
6.01.01.02	Equivalência patrimonial	0		0		0	
6.01.01.03	Depreciações e amortizações	80,262		159,685		160,159	
6.01.01.07	Baixa de imobilizado e intangível	30,926		944		1,633	
6.01.01.11	Variações monetárias, cambiais e encargos - líquidas	239,292		83,566		98,790	
6.01.01.13	Provisões diversas	34,956		4,916		-1,627	
6.01.01.14	Ajuste a valor presente	0		0		0	
6.01.01.15	Receita Diferida	0		1,448		-117	
6.01.01.16	Margem de construção	0		0		0	
6.01.01.17	Outros	806		9,671		1,112	
6.01.01.18	Ajuste de operações de Hedge	0		0		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-69,138		117,863		-2,291	
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	-3,403		25,105		-13,661	
6.01.02.02	Impostos a recuperar	9,695		4,175		-1,286	
6.01.02.03	Depósitos Judiciais	-9,489		21,869		3,249	
6.01.02.04	Estoques	4,417		-8,026		-17,088	
6.01.02.05	Outros Créditos	0		0		0	
6.01.02.06	Fornecedores	2,808		35,404		13,907	
6.01.02.07	Obrigações com empregados e administradores	16,334		-12,022		-294	

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. R\$ - MIL						
6.01.02.08	Impostos, taxas e contribuições	1,605	-1,948	-2,017		
6.01.02.09	Concessão de serviço público	0	0	0		
6.01.02.10	Outras obrigações e contas a pagar	0	0	0		
6.01.02.11	Imposto de renda e contribuição social	0	0	0		
6.01.02.12	Impostos de renda e contribuição pagos	0	-1,225	-502		
6.01.02.13	Partes relacionadas	-91,105	48,283	15,078		
6.01.02.14	Receita Diferida	0	0	0		
6.01.02.15	Obrigações com o Poder concedente	0	6,248	323		
6.01.03	Outros	7,235	-16,713	10,681		
6.01.03.01	Adiantamentos	6,520	-17,492	9,971		
6.01.03.02	Despesa antecipada	0	0	0		
6.01.03.20	Outros	715	779	710		
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-57,011	-96,398	-122,544		
6.02.01	Incorporação líquida de controladas	0	0	0		
6.02.02	Aumento de créditos a receber com partes relacionadas	0	0	0		
6.02.03	Ágio na aquisição de controladas	0	0	0		
6.02.04	Aquisição de intangível	-133,228	-96,578	-107,114		
6.02.05	Aquisição de imobilizado	-2,438	-3,241	-14,409		
6.02.06	Aplicação financeira	78,655	3,421	-1,021		
6.02.07	Concessão de serviço público	0	0	0		
6.02.08	Alienação do Investimento	0	0	0		
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	89,755	-58,789	-155,142		
6.03.01	Aumento de Capital	91,756	0	0		
6.03.02	Adiantamento para futuro aumento de capital	0	23,000	0		
6.03.03	Pagamento de juros	-1,073,370	-25,918	-95,379		
6.03.04	Pagamento de empréstimos	-48,508	-73,871	-59,763		
6.03.05	Captação de empréstimos	1,200,000	18,000	0		
6.03.06	Concessão de serviço público	0	0	0		
6.03.07	Liquidação de derivativos	0	0	0		
6.03.08	Pagamento de JSCP	-2,557	0	0		
6.03.09	Custo de captação	-77,566	0	0		
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0		
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	31,517	-147,468	-16,618		
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019		
	Liquidez Geral	29.36%	28.43%	36.28%		
	Liquidez Corrente	89.68%	16.08%	72.31%		
	Endividamento Total	155.87%	118.95%	96.92%		
	Endividamento Oneroso	129.73%	92.73%	78.23%		
	Margem Bruta	8.15%	-17.42%	36.39%		
	Margem Líquida	-44.51%	-55.32%	-0.76%		
	Rentabilidade do Capital Próprio	-17.66%	-16.91%	-0.46%		

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis Aos Administradores e Acionistas do MetroRio S.A. Rio de Janeiro - RJ Opinião Examinamos as demonstrações contábeis do MetroRio S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MetroRio S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. Principais assuntos de auditoria (PAA) Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. A seguir, descrevemos os principais assuntos de auditoria: Reconhecimento de receita Descrição do PAA Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Conforme descrito na nota explicativa nº 17 às demonstrações contábeis, a receita de prestação de serviços é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando a mesma puder ser mensurada de forma confiável. Adicionalmente, a receita de serviços é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas, sendo registrada no momento da prestação dos serviços de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato de Cliente (IFRS 15). Esse tema foi considerado um principal assunto em nossa auditoria pois: (i) os valores de receitas de serviços representam um saldo relevante no conjunto das demonstrações contábeis da Companhia; e (ii) há um risco inerente de que a receita seja reconhecida sem que sejam atendidos os critérios mínimos necessários para o seu reconhecimento. Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) obtenção de entendimento sobre o fluxo de prestação de serviços; (ii) a identificação das atividades de controles internos relevantes determinados pela Administração e a avaliação do desenho, da implementação e do teste de efetividade, quando aplicável, dessas atividades de controles; (iii) o envolvimento dos nossos especialistas em tecnologia da informação para a realização de testes específicos relacionados a validação mensal do cálculo sistêmico da receita tarifária. (recálculo mensal da receita, tarifa x nº de passageiros pagantes); Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para o reconhecimento de receita de serviços, assim como divulgações em notas explicativas, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis. Realização de créditos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social Descrição do PAA Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria A Companhia mantém registrados tributos diferidos oriundos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social e diferenças temporárias no ativo não circulante. Esses créditos foram registrados na medida em que a Administração considera que gerará lucros tributáveis futuros suficientes para a utilização desses créditos, conforme descrito na nota explicativa nº 7. Esse tema foi considerado um principal assunto em nossa auditoria pois: (i) os valores são relevantes no conjunto das demonstrações contábeis da Companhia; e (ii) a avaliação da realizada pela Administração da Companhia sobre a realização desses créditos diferidos, envolve julgamentos importantes e subjetivos para determinar as bases tributárias futuras para utilização dessa realização. Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) entendemos e testamos o plano de negócios

utilizado para as projeções de resultados, que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia;(ii) realizamos avaliação em base de testes dos cálculos dos créditos tributários e sobre os modelos e premissas críticas utilizadas pela Administração para determinar as bases tributárias futuras;(iii) comparamos as premissas do plano de negócios com informações macroeconômicas disponíveis no mercado, bem como com informações dessas projeções com os resultados apresentados pela Companhia em anos anteriores à pandemia da Covid 19; (iv) analisamos os prazos de realização considerados nos estudos e os dados históricos da própria Companhia, para testar a adequação e a consistência dessas estimativas de realização em relação aos utilizados nos exercícios anteriores; e(v) efetuamos o recálculo dos créditos tributários comparando com as bases fiscais a fim de determinarmos a sua adequabilidade.Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para o reconhecimento do crédito tributário diferido, assim como divulgações em notas explicativas, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis.Alteração de estimativa contábil (nota explicativa 2.19)Descrição do PAA Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Para refletir a melhor estimativa de padrão de utilização dos ativos operacionais, a Companhia alterou o método de cálculo da amortização dos ativos intangíveis, de forma prospectiva, a partir de 1º de janeiro de 2021, de acordo com a NBC TG 23 (R1) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, que foi aprovada pela Deliberação CVM 592/09. Os ativos intangíveis com vida útil definida eram amortizados de acordo com sua vida útil econômica e passaram a ser amortizados de acordo com a curva de demanda de passageiros transportados, utilizando como base o período da concessão.Esse tema foi considerado um principal assunto em nossa auditoria pois: (i); a Companhia alterou uma estimativa contábil e os resultados dessa alteração foram significativos no resultado do exercício e afetarão exercícios futuros. Nossos procedimentos incluíram, entre outros:(i) o entendimento sobre o novo método de amortização utilizado pela Companhia;(ii) obtivemos o cálculo da estimativa e, com base nessas informações, analisamos a consistência das principais premissas; (iii) recalculamos a amortização do exercício com base na nova estimativa e validamos o cálculo com o volume de passageiros transportados no exercício findo em 31 de dezembro de 2021; e(iv) Comparamos o valor apresentado pela nova estimativa com o impacto do resultado do exercício para validar sua razoabilidade.Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a mudança de estimativa contábil, assim como divulgações em notas explicativas, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis. Outros assuntos Demonstrações do valor adicionado A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.Auditoria das cifras do ano anteriorAs demonstrações contábeis, mencionadas no primeiro parágrafo, incluem informações contábeis correspondentes: (i) ao resultado e resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, (ii) às mutações do patrimônio líquido, fluxos de caixa e valor adicionado para o exercício findo naquela mesma data, obtidas das informações financeiras daquele exercício; e (iii) aos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, obtidas das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação. O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 25 de março de 2021, sem ressalvas e com parágrafo sobre incerteza relacionada com a continuidade operacional. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer procedimentos sobre as informações financeiras referentes as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguarção sobre eles tomados em conjunto.Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditorA Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar

distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ? identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ? obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. ? avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. ? concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. ? avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Rio de Janeiro, 18 de março de 2022 Mazars Auditores Independentes CRC 2SP023701/O-8 "F" RJCleber de Araujo Contador CRC 1SP213655/O-8

**DECLARAÇÃO**

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	10/02/2021
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 550.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	55.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	12/03/2018
Data de vencimento:	12/03/2023
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**